

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA APARELHO DE HEMOCULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo: 032/14 – HUGOL

Migrado para o **Processo: 141/14 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **QUIMILAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.248.206/0001-35, estabelecida na Av. Nazareno Roriz, nº. 856, Qd. 06, Lt. 03, Setor Castelo Branco, CEP 74405-010, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar vigência, incluir item e reajustar valores**, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA” e na “Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO”, que preveem a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, e alterações, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 37/41, 65/66, 86/89 e 107/138 todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 141/14.

cro

1/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/10/2015** a **23/10/2016**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **23/10/2015** e **27/01/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DA INCLUSÃO DE ITEM NO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **inclusão do item “Tonner e Impressora que acompanham o Equipamento”**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – Fica estabelecido entre as partes que a **CONTRATADA** fornecerá **gratuitamente** o item acima mencionado, durante a vigência do presente contrato.

Cláusula Sétima – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de janeiro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



JASON DE SOUZA TORRES
Sócio Administrador/Quimilab
220.038.941-04

Testemunhas



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

cro

2/3

ANEXO I

Insumos Utilizados no equipamento Bact ALERT 3D 120 Hemocultura Automatizada				
Tonner e Impressora que acompanham equipamento serão fornecidos gratuitamente.				
Descrição / Apresentação	Definição	Valor Unitário	Consumo Mensal Estimado	Valor Estimado Mensal
Frascos Aeróbicos com carvão ativado e inativação de antibióticos Cx. c/ 100 frascos	Hemocultura Aeróbica	R\$ 13,50	320	R\$ 4.320,00
Frascos Anaeróbicos com carvão ativado e inativação de antibióticos Cx. c/ 100 frascos	Hemocultura Aeróbica	R\$ 13,50	120	R\$ 1.620,00
Frascos Pediátricos com carvão ativado e inativação de antibióticos Cx. c/ 100 frascos	Hemocultura Aeróbica	R\$ 13,50	120	R\$ 1620,00
Valor Mensal Estimado			R\$ 7.560,00	
Valor Contratual Estimado			R\$ 90.720,00	

Fonte: Processo administrativo Hugo 2 nº. 032/14, fls.107/109, 118/122 e 136/138.

cro

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS

HUGO 2



[Handwritten signature]